



**PORTARIA Nº 160/2017**

**Concede Adicional para o  
exercício de Classe Especial.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º.** Concede Adicional de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertence, para o exercício em Classe Especial, a Professora Municipal **Eni do Nascimento**, de acordo com o Art. 34 da Lei Municipal nº. 1.848/2007.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 20 de fevereiro de 2017, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Carlos Alzenir Catto

Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer

Secretário da Administração